



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 389 DE 05 DE JULHO DE 2021

“Prorroga o prazo do Estado de Calamidade Pública declarado no Decreto nº 310, de 09 de abril de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19).”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, **Nivaldo Rita**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, prorrogou, até 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual nº 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), de que trata o Decreto nº 310, de 09 de abril de 2020, no âmbito do Município de Teixeira.

Parágrafo único – A prorrogação de que trata o caput será submetida, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 05 de julho de 2021.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Declaro que em <u>05/07/21</u> publiquei essa Portaria no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.
 Nivaldo Rita Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que registrei essa Portaria em Livro Próprio.
<u>05/07/21</u> Teixeira, Solange A. A. Silva Servidor Responsável